



Fonte: 7º CGCFEx

Os Centros de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército



▲
**Coronel de Intendência
André Luiz Gonçalves
Ribeiro**

*Assistente do Secretário
de Economia e Finanças.
Chefiou a 12ª Inspetoria de
Contabilidade e Finanças
do Exército (Manaus -
AM) em 2017-2018.*

Introdução

Os Centros de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (CGCFEx) são organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças (SEF). Segundo o Regulamento dos CGCFEx, têm a finalidade de acompanhar e avaliar a gestão de suas unidades gestoras apoiadas (UGA), bem como prestar consultoria a essas, contribuindo para a governança do Exército e auxiliando na geração de poder de combate da Força Terrestre.

Os CGCFEx, unidades setoriais de gestão, contabilidade e controle interno, participam das atividades de apuração, acompanhamento e avaliação da gestão, para atender os objetivos e finalidades do sistema de controle interno do Poder Executivo Federal, sob a orientação, coordenação e supervisão técnica do CCIEx.

Os CGCFEx são parte do Sistema de Economia e Finanças do Exército, um conjunto de órgãos, organizações militares e agentes da administração que se interligam com a finalidade de gerenciar,

normatizar, fiscalizar, capacitar, controlar, contabilizar e executar todas as atividades referentes à gestão e orçamento, administração financeira, contabilidade, patrimônio, custos, pagamento de pessoal e capacitação dos agentes da administração em áreas afins, no âmbito do Comando do Exército.

Os CGCFEx foram criados por meio da Portaria do Comandante do Exército nº 1.206, de 16 de novembro de 2020, que alterou a denominação das Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército (ICFEx) a partir de 1º de janeiro de 2021. Os CGCFEx não verificam somente a correta aplicação dos recursos, mas também são parte essencial para atingir o objetivo de avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão. Continuam realizando atividades de controle interno, contabilidade e finanças, que eram realizadas anteriormente pelas ICFEx.

Para chegar aos atuais CGCFEx, houve uma série de evoluções de procedimentos e de organizações militares ao longo do tempo. Em 1932, com o Decreto nº 22.139, de 25 de novembro, foi criado o Conselho Superior de Economias de Guerra (CSEG) com a incumbência de fiscalizar a arrecadação e regular a repartição e aplicação das economias

gerais do Ministério da Guerra, de acordo com as necessidades dos respectivos serviços, bem como estabelecer maior uniformidade de doutrina nas questões relativas ao preparo de material do Exército. Também foi criada a Caixa Geral de Economias da Guerra (CGEG), para ser o aparelho coletor dos recursos geridos pelo CSEG.

Por meio do Decreto nº 23.976, de 8 de março de 1934, foram criados os Serviços de Fundos subordinados aos diversos escalões do comando, cabendo a eles receber do Tesouro Nacional os fundos e fazer a distribuição das verbas destinadas às diversas necessidades do Ministério da Guerra, efetuar os pagamentos que não eram da alçada das diversas unidades administrativas do Exército, fazer a tomada de contas dessas unidades, fornecer às unidades administrativas os fundos de que necessita-



Serviço de Fundos Regional de Recife, nas instalações da 7ª Região Militar. Fonte: 7º CGCFEx

vam, dentre outras tarefas. Pode-se inferir que os Serviços de Fundos foram os embriões dos atuais CGCFEx.

Em seguida, ainda em 1934, foi publicado o Decreto nº 204, de 31 de dezembro, no qual foi criado o Serviço de Fundos do Exército, que tinha como finalidade prover as necessidades pecuniárias do Ministério da Guerra em geral e assegurar o emprego regular dos recursos financeiros geridos pelos diversos órgãos e agentes de administração militar. Neste mesmo Decreto, em seu Art. 184, havia a previsão da passagem das responsabilidades às Chefias dos Serviços de Fundos Regionais, à medida que se constituíssem, o que ocorreu por ordem dos Comandantes das Regiões Militares constituídas à época.

Pelo Decreto 12.102, de 25 de março de 1943, os Serviços de Fundos Regionais passaram

a denominar-se Estabelecimentos de Fundos Regionais (EFR) e dependiam técnica e administrativamente dos Comandantes de Região Militar em que estavam localizados, além de serem regidos por Regulamento próprio. Pelo Decreto nº 26.960, de 27 de julho de 1949, os EFR foram transformados em Estabelecimentos Regionais de Fundos (ERF), que tinham o funcionamento previsto pelo Regulamento do Estabelecimento Central de Fundos e instruções especiais baixadas pela Diretoria de Intendência do Exército.

Pela Portaria nº 200, de 30 de dezembro de 1950, do Ministro de Estado da Guerra, os Estabelecimentos Regionais de Fundos passaram a denominar-se Estabelecimentos Regionais de Finanças (abreviadamente, ERF, seguido do número da respectiva região).

“Os CGCFEx não verificam somente a correta aplicação dos recursos, mas também são parte essencial para atingir o objetivo de avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão.”



FUNDADORES DO ESTABELECIMENTO REGIONAL DE FINANÇAS DA 11ª REGIÃO MILITAR

(ERF/11ªRM) – Da esquerda para a direita: Sgt. Fiche, Cap. Araujo, Cap. Zamor, Major-Médico Hoto Moon, Comandante-coronel Mariane, Maj. José Maria (vice), Sgt. Odilon, Sgt. Machado, Sgt. Fernandes e Sgt. Martins.

Fundadores do Estabelecimento Regional de Finanças/11. Fonte: 11º CGCFEx

Ministério da Guerra
III Exército
3ª Região Militar
Estabelecimento Regional de Finanças/3

Sumário

"SÍNTESSE DO DOCUMENTÁRIO HISTÓRICO DO E.R.F./3"

II- ANTECEDENTES HISTÓRICOS	1
III- INSTALAÇÃO E EVOLUÇÃO DO SERVIÇO DE FUNDOS DA 3ª REGIÃO MILITAR	4
IV- ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	7
IVI- FATOS RELEVANTES DO ERF/3	10

III ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

DIPOIS DE SOFRER ALGUMAS MODIFICAÇÕES EM SUA ORGANIZAÇÃO, DESDE SUA CRIAÇÃO - O ESTABELECIMENTO REGIONAL DE FINANÇAS/3, CONTA, ATUALMENTE, COM A SEGUINTE ORGANIZAÇÃO:



O ESTABELECIMENTO REGIONAL DE FINANÇAS/3 ESTÁ, ATUALMENTE, SENDO CHEFIADO PELO SR. CEL. INT. JOAQUIM LOUZADA TUPY CALDAS, SECUNDADO PELO SUB-CHEFE TIN CEL. INT. EUCLIDES BERNARDINO GOMES.

Documentário histórico do Estabelecimento Regional de Finanças/3. Fonte: 3º CGCFEx

O Decreto nº 71.312, de 6 de novembro de 1972, extinguiu os ERF, criando as Inspetorias Sécionais de Finanças do Exército (ISFEx), para integrar o Sistema de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria, diretamente subordinado à Diretoria-Geral de Economia e Finanças (DGEF).

Foram criadas seis ISFEx, nos seguintes locais: 1ª ISFEx - Brasília - DF; 2ª ISFEx - Manaus - AM; 3ª ISFEx - Recife - PE; 4ª ISFEx - Rio de Janeiro - GB; (antigo estado da Guanabara e atual Rio de Janeiro); 5ª ISFEx - São Paulo - SP; e 6ª ISFEx-Porto Alegre - RS.



Construção da 2ª ISFEx, em Manaus, concluída em 1979. Fonte: 3º CGCFEx

Em 1982, pelo Decreto nº 86.979, as ISFEx foram extintas sendo criadas doze Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército (ICFEx), diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças, conforme a seguir: 1^a ICFEx, Rio de Janeiro - RJ; 2^a ICFEx, São Paulo - SP; 3^a ICFEx, Porto Alegre - RS; 4^a ICFEx, Juiz de Fora - MG; 5^a ICFEx, Curitiba - PR; 6^a ICFEx, Salvador - BA; 7^a ICFEx, Recife - PE; 8^a ICFEx, Belém - PA; 9^a ICFEx, Campo Grande - MS; 10^a ICFEx, Fortaleza - CE; 11^a ICFEx, Brasília - DF; e 12^a ICFEx, Manaus - AM.

As extintas ISFEx deram origem à 1^a ICFEx (Rio de Janeiro-RJ), à 2^a ICFEx (São Paulo - SP), à 3^a ICFEx (Porto Alegre - RS), à 7^a ICFEx (Recife - PE), à 11^a ICFEx (Brasília - DF) e à 12^a ICFEx (Manaus - AM).

As demais ICFEx foram ativadas posteriormente: a 9^a ICFEx (Campo Grande - MS), em 1988; a 4^a ICFEx (Juiz de Fora - MG), em 1991; a 5^a ICFEx (Curitiba - PR), em 1992; a 8^a ICFEx (Belém-PA), em 1992; a 10^a ICFEx (Fortaleza - CE), em 2008 e, finalmente, a 6^a ICFEx (Salvador - BA), em 2016.

Por fim, a Portaria do Comandante do Exército nº 1.206, de 16 de novembro de 2020, alterou a denominação das Inspetorias de Contabilidade e Finanças (ICFEx), a partir de 1º de janeiro de 2021, criando os atuais CGCFEx.



Visita do Gen Ex Paulo Campos Paiva, Cmt III Exército, à 3^a Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército. Fonte: 3º CGCFEx



12^a Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército em 2018.
Fonte: 12º CGCFEx

O símbolo



Símbolo do 12ºCGCFEx.

Fonte: <http://www.12cgcfex.eb.mil.br>

O símbolo dos CGCFEx é composto por escudo peninsular português, filetado de dourado, chefe cortado de duas faixas, sendo a superior de vermelho e a inferior de azul-celeste, cores representativas do Exército Brasileiro, carregadas com a designação militar da organização militar (OM), em branco. Campo em branco, com bordadura em vermelho, carregado com uma folha de acanto, em vermelho, representativa do Serviço de Intendência, sotoposta por um capacete alado, em vermelho, símbolo da Contabilidade, sobreposto por um emblema formado por setas e triângulos a partir de um quadrado, símbolo da Administração/Gestão.

Área de atuação dos CGCFEx

Os doze CGCFEx estão situados nas cidades onde estão os comandos das regiões militares, com exceção do 4º CGCFEx, que está localizado em Juiz de Fora - MG.

Cada CGCFEx tem uma determinada quantidade de unidades gestoras apoiadas (UGA), conforme a seguir:

Quantidade de UGA

CGCFEx	Quantidade de UGA
1º	62
2º	30
3º	73
4º	19
5º	36
6º	11
7º	28
8º	19
9º	28
10º	18
11º	46
12º	32

Fonte: Assessoria de Planejamento e Coordenação da SEF

as UGA, não somente por ocasião das visitas de auditoria e de orientação técnica, mas também em outras atividades que propiciem ampliar a camaradagem e a confiança das OM nos Centros.

Missão e organização

Segundo o Regimento Interno dos CGCFEx, esses têm a missão de acompanhar e avaliar a gestão de suas UGA, bem como prestar consultoria a essas, contribuindo para a governança do Exército e auxiliando na geração de poder de combate da Força Terrestre.

Os CGCFEx têm como atividade principal a orientação, contribuindo, intensivamente, para a melhoria da gestão das suas UGA, bem como devem realizar os trabalhos de controle e fiscalização dos atos de gestão, por intermédio do Sistema de Acompanhamento da Gestão e demais sistemas corporativos em uso no Comando do Exército, agindo preventivamente à efetivação de possíveis impropriedades e/ou irregularidades.

O orçamento destinado ao Exército que, em 2021, foi de aproximadamente R\$ 52 bilhões, dos quais cerca de R\$ 45 bilhões são destinados ao pagamento de pessoal, é executado pelas UGA dos CGCFEx. Assim, constata-se a importância dos CGCFEx na orientação correta e oportunidade da aplicação dos recursos.

Os CGCFEx exercem papel fundamental no processo de efetividade da despesa e na racionalização dos gastos públicos. Nesse viés, devem orientar e apoiar a organização e o funcionamento dos grupos de coordenação e acompanhamento de licitações e contratos (GCALC) nas guarnições, nos termos da Portaria SEF/C Ex nº 144, de 19 de julho de 2021. O apoio dos CGCFEx pode ser prestado de várias maneiras, seja na orientação constante dos pregões realizados, seja na capacitação dos agentes da administração como, por exemplo, na formação de pregoeiros das unidades gestoras gerenciadoras (UGG) dos GCALC.

Os CGCFEx também acompanham a execução orçamentária e financeira de suas UGA, monitorando seus percentuais de empenho e liquidação da despesa, comparando-os com as metas estipuladas, anualmente, pelo Comando do Exército. Assim, contribuem para a utilização integral dos créditos recebidos, bem como para evitar a inscrição desnecessária de despesas em restos a pagar (RP) e permitir a boa qualidade da despesa, para, além de outras consequências, evitar estoques elevados de material.

A capacitação dos agentes da administração é fundamental para a eficiente aplicação dos recursos públicos. Para capacitar o maior número possível de



Treinamento para formação de pregoeiros realizado pelo 6º CGCFEx (2021). Fonte: 6º CGCFEx



Início das atividades do IEFEx como OM diretamente subordinada à SEF em 15 de abril de 2021. Fonte: IEFEx

agentes da administração e para cumprir o princípio da economicidade, o Instituto de Economia e Finanças do Exército (IEFEx), transformado em OM diretamente subordinada à SEF em 15 de abril de 2021, em conjunto

com os CGCFEx, disponibiliza uma série de cursos e estágios na forma de ensino à distância. Somente nos primeiros sete meses de 2021 foram 21.519 inscritos nos diversos cursos e estágios oferecidos pelo IEFEx.

Porém, a preocupação com a capacitação não se restringe à modalidade à distância. Os CGCFEx, de forma rotineira, oferecem diversos cursos, estágios e treinamentos presenciais, sempre com o objetivo de potencializar os resultados positivos na administração das UGA.

Para contribuir com o aperfeiçoamento da gestão no Exército, cabe aos CGCFEx elaborar e executar, com base nas diretrizes emitidas pela SEF, o Plano de Visitas de Orientação Técnica (PVOT).

As Visitas de Orientação Técnica (VOT) contemplam, anualmente, no mínimo 50% de todas as UGA de cada CGCFEx (201 VOT previstas em 2021). As VOT são realizadas, preferencialmente, nas UGA em que os comandos estejam no seu primeiro ano de assunção e, em alternância, sempre que possível, com o Plano Anual de Atividade de Auditoria (PAAA¹) do Centro de Controle Interno do Exército (CCIE).

As equipes das VOT são compostas por oficiais e praças, de todas as seções dos CGCFEx, visando permitir um maior conhecimento das UGA por parte de seus integrantes.

¹ É o documento que contém o planejamento das auditorias a serem realizadas, durante o ano, pelo controle interno nas UG, no Fundo do Exército (FEx) e nas entidades vinculadas ao Comando do Exército, na sede e fora de sede, conforme o caso

A seguir, exemplo de VOT realizada pelo 10º CGCFEx na Base Administrativa da Guarda de Fortaleza (Fortaleza - CE) e no 7º Batalhão de Engenharia de Combate (Natal - RN).



VOT realizada pelo 10º CGCFEx (2021). Fonte: 10º CGCFEx

Segundo as Instruções Gerais para a Atividade de Auditoria Interna Governamental, aprovadas pela Portaria nº 1.523, de 14 de maio de 2021, o CCIE é o órgão central do Sistema de Controle Interno do Comando do Exército (SisCIE), e orienta todo o SisCIE para que suas atividades ocorram de acordo com a legislação em vigor. Os CGCFEx, como unidades regionais do SisCIE, desenvolvem

atividades de auditoria interna governamental² realizando, também, o acompanhamento da apuração de dano ao erário e a análise de atos de pessoal (admissões e concessões de aposentadorias, reformas e pensões).

Em atendimento à Instrução Normativa n 09, de 9 de outubro de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, foi elaborado o Plano de Auditoria Interna (PAINT) do Comando do Exército, documento no qual estão registradas as atividades de auditoria interna governamental prioritárias que serão desenvolvidas no decorrer do exercício, pelo CCIEx e pelos CGCFEx, sob coordenação do CCIEx.

O trabalho de auditoria deve ser metodologicamente estruturado, baseado em normas e padrões técnicos e profissionais e estar sempre evidenciado, dando ênfase a aspectos gerenciais e não somente à conformidade das transações. Essa abordagem representa um amadurecimento da auditoria no âmbi-

to do Exército e permite uma nova postura do CCIEx e dos CGCFEx, transformando-os em peças essenciais no processo de tomada de decisão.

Assim, nessa visão de auditoria, os CGCFEx não somente verificam a correta aplicação dos recursos, mas são parte essencial para atingir o objetivo de avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão.



Visita de auditoria de acompanhamento da gestão realizada pelo 5º CGCFEx no 2º BIB (2021). Fonte: 5ºCGCFEx

Compete aos CGCFEx alinhamento aos objetivos e orientar as UGA na confecção do seus Planos de Gestão, no

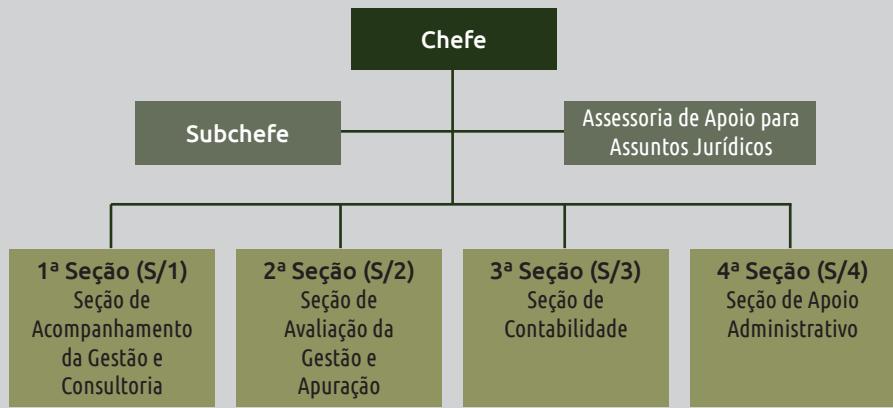
que diz respeito ao planejamento da aplicação de recursos, a fim de alinhar o Plano de Gestão da OM com o do Escalão Superior, assim como, posteriormente, verificar se as aquisições foram realizadas em

metas estabelecidos no Plano de Gestão da OM.

O Regulamento dos CGCFEX, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.533, de 2 de junho de 2021, preconiza que essas OM devem ter a seguinte organização:

² A auditoria interna governamental é uma atividade independente e objetiva, de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão (PAINT, 2021).

Organograma dos CGCFEx.



Fonte: Regulamento dos Centros de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército

De acordo com o Regulamento, são as seguintes as competências de cada seção:

1ª Seção: planejar, coordenar, orientar, supervisionar e participar das atividades de acompanhamento da gestão e consultoria às OM localizadas na área de atuação do Centro;

2ª Seção: planejar, coordenar, orientar, supervisionar e participar das atividades de avaliação da gestão e apuração das UGA;

3ª Seção: realizar as atividades de acompanhamento, análise, orientação e apoio técnico, referentes à execução dos registros contábeis dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira

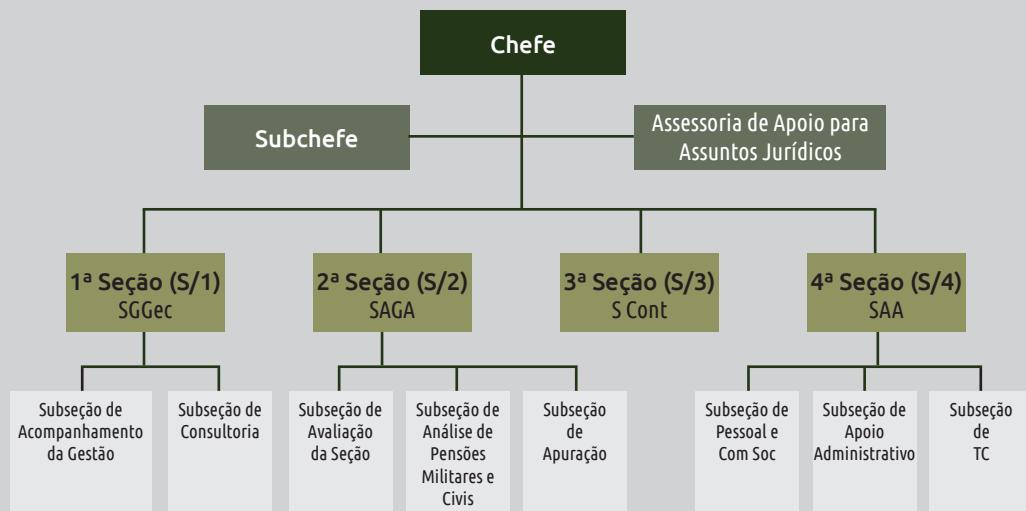
e patrimonial praticados pelas UGA, em conformidade com os princípios, normas e o plano de contas aplicado ao setor público; e

4ª Seção: realizar as ações relacionadas à atividade-meio do Centro, geração de direitos e gestão de seu pessoal.

Observa-se que os CGCFEx têm três seções vocacionadas para suas atividades-fim (S/1, S/2 e S/3) e uma para atender sua atividade-meio (S/4).

Para o cumprimento das missões de cada seção, de acordo com o Regimento Interno dos CGCFEx, as seções podem ser subdivididas de acordo com o organograma a seguir:

Organograma detalhado dos CGCFEx.



Fonte: Regimento Interno dos Centros de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (minuta)

As atividades pormenorizadas de cada seção encontram-se elencadas no Regimento Interno dos CGCFEx.

Como conclusão, destaca-se que a missão dos CGCFEx evoluiu muito ao longo dos anos, sendo responsável por avaliar o desempenho da

gestão das OM do EB, comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, eficiência, eficácia e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, objetivando o fortalecimento da governança no âmbito do Exército.

Referências

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6023: Informação e Documentação - Referências - Elaboração. Rio de Janeiro: [s.n.], 2018. 74p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10520: Citações em Documentos - Apresentação. Rio de Janeiro: [s.n.], 2002, 7p.

BRASIL. Decreto nº 22.139, de 25 de novembro de 1932. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-22139-25-novembro-1932-499121-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 31 jul. 2021.

BRASIL. Decreto nº 23.976, de 8 de março de 1934. Disponível em: <http://legis.senado.leg.br/norma/445858/publicacao/15653084>. Acesso em: 18 jul. 2021.

BRASIL. Decreto nº 204, de 31 de dezembro de 1934. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-204-31-dezembro-1934-498919-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 18 jul. 2021.

BRASIL. Decreto nº 12.102, de 25 de março de 1943. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1940-1949/decreto-12102-25-marco-1943-468210-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 18 jul. 2021.

BRASIL. Decreto nº 26.960, de 27 de julho de 1949. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1940-1949/decreto-26960-27-julho-1949-340568-norma-pe.html>. Acesso em: 18 jul. 2021.

BRASIL. Decreto nº 71.312, de 6 de novembro de 1972. Disponível em: https://www.normasbrasil.com.br/norma/decreto-71312-1972_29050.html. Acesso em: 23 jul. 2021.

BRASIL. Decreto nº 86.979, de 3 de março de 1982. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-86979-3-marco-1982-436515-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 20 jul. 2021.

BRASIL. Comando do Exército. Portaria nº 1.523 - C Ex, de 14 de maio de 2021. Boletim do Exército nº 20/2021, de 21 de maio de 2021.

BRASIL. Comando do Exército. Portaria nº 1.533 - C Ex, de 2 de junho de 2021. Boletim do Exército nº 24/2021, de 18 de junho de 2021.

BRASIL. Comando do Exército. Portaria nº 1.206 - C Ex, de 16 de novembro de 2020. Boletim do Exército nº 48/2020, de 27 de novembro de 2020.

BRASIL. Comando do Exército. Portaria nº 1.354 - C Ex, de 10 de dezembro de 2020. Boletim do Exército nº 53/2020.

BRASIL. Comando do Exército. **Portaria nº 144-SEF/C Ex, de 19 de julho de 2021.** Boletim do Exército nº 30/2021, de 30 de julho de 2021. BRASIL. Comando do Exército. Secretaria de Economia e Finanças. **Diretriz do Secretário de Economia e Finanças 2021-2022.** Brasília, DF: Comando do Exército, 30 nov. 2020.

BRASIL. Comando do Exército. Secretaria de Economia e Finanças. **Regimento Interno dos CGCFEx (Minuta).** Brasília, DF: Comando do Exército, 26 jul. 2021.

BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. **Instrução Normativa nº 09, de 9 de outubro de 2018.**

Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/KujrwoTZC2Mb/content/id/44939745/do1-2018-10-11-instrucao-normativa-n-9-de-9-de-outubro-de-2018-44939518. Acesso em: 31 jul. 2021.

2º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO. Histórico do 2º CGCFEx. Disponível em: <http://www.2cgcfex.eb.mil.br/index.php/historico>. Acesso em: 24 jul. 2021.

6º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO. Símbolo do 6ºCGCFEx. Disponível em: <http://www.6icfex.eb.mil.br/>. Acesso em: 25 jul. 2021.

